

**TERMO DE ENCERRAMENTO, QUITAÇÃO E BALANÇO FINAL DO CONTRATO
COMPAGAS Nº 108/2013**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO GHIGNONE** e seu Diretor Técnico-Comercial, Sr. **THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **V. MARTINS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.539.617/0001-04, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **MARCOS VINICIUS MARTINS**, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO

- que as partes celebraram entre si o contrato **COMPAGAS Nº 108/2013** em 04/10/2013, termo aditivo n.º 01 em 11/03/2014, termo aditivo n.º 02 em 26/11/2014 e termo aditivo n.º 03 em 29/11/2016;

- que o objeto do contrato foi integralmente cumprido;

- Houve redução de R\$ 27.083,30 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e trinta centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 3.366.453,89 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 3.339.370,59 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

- que foram realizados pela **COMPAGAS** todos os pagamentos correspondentes ao Contrato em questão, não existindo mais nenhum valor a ser faturado ou pendente de pagamento;

ajustam entre si o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO, QUITAÇÃO E BALANÇO FINAL** ao Contrato **COMPAGAS n.º 108/2013**, nos seguintes termos:

As **PARTES**, de comum acordo, **RESOLVEM** dar plena, total e irrestrita quitação recíproca ao Contrato n.º 108/2013 e termos aditivos n.º 01, n.º 02 e n.º 03, não existindo qualquer pendência decorrente do objeto contratual, não sendo cabível, por parte do Contratado, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

PUBLICADO
DIOE nº <u>5526</u>
DATA <u>17/09/17</u>

O Presente termo fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

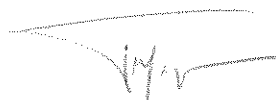
E por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmam as partes supra qualificadas o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba / PR, 30 de MARÇO de 2017.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

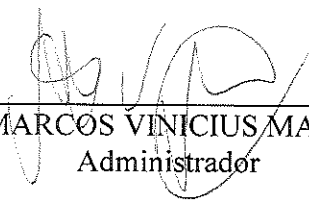


FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente




THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS
Diretor Técnico-Comercial

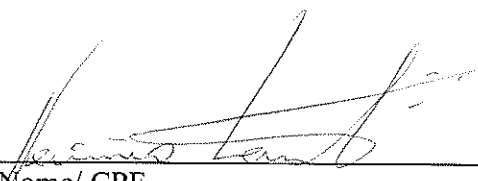
Pela V. MARTINS E CIA LTDA.



MARCOS VINICIUS MARTINS
Administrador

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome / CPF
LUCIANO CHEROBIN/027.405.953-21

2) 
Nome / CPF
VENICIO MARTINS 214.003.603-49